



## MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, banners e outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição abaixo.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços gráficos em questão têm como objetivo, divulgar e propagar feitos e realizações de caráter Institucionais, realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Sapucaia do Sul, divulgar/promover eventos, realizações, atividades e prestação de contas.

A finalidade da contratação está em dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc., de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, insculpido no art. 37, §1º, da Constituição da República, que diz:

*§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

#### 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Aquisição Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, após aprovação da prova gráfica do que será produzido, por servidor designado pela secretaria requisitante;
- b) As artes e modelos serão fornecidas pela Secretaria Requisitante, junto ao Empenho;
- c) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço R. Ipiranga, 290 – Bairro Centro, Sapucaia do Sul;
- d) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- e) Especificações e Quantidades:

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE ESTIMADA
01	<b>FOLDER 4X4</b> - FORMATO A4, 21X30 (ABERTO) - PAPEL COUCHE 120 G (BRILHO OU FOSCO) - COM ATÉ DUAS DOBRAS IMPRESSÃO COLORIDA, 4X4. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS.	UNID	31.000
02	<b>CARTAZ - A3</b> - 4X0 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHE 210G (BRILHO OU FOSCO) (29,7X42 CM / A3) CORTE RETO. ACABAMENTO COM DUPLA FACE NO VERSO. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS.	UNID	160
03	<b>FAIXA</b> (ARTE SERÁ ENVIADA POSTERIORMENTE) MEDIDAS: 3MX1M, MATERIAL: FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO GRÁFICA COLORIDA (4X0), 4 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES, CORDÃO DE NYLON PARA FIXAÇÃO.	UNID	01
04	<b>BANNER</b> – “MEDIDA: 90 X 120 CM. EM LONA BRILHO, COM BASTÃO E CORDÃO. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS.	UNID	03
05	<b>PASTA</b> PERSONALIZADA COM BOLSA, 22X31 CM, MATERIAL DO CARTÃO: COUCHÊ C2S 250G, LADO IMPRESSO: DUPLA FACE, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS. COM CORDÃO.	UNID	2.000
06	<b>AGENDA CAPA DURA PERSONALIZADA</b> (CAPA E CAPA DE TRÁS PERSONALIZADAS), ARTE A DEFINIR, COM LAMINAÇÃO BRILHO. ESPIRAL. MIOLO: 15X21CM396 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 70G - 1X1 COR BRANCA, SENDO:- 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADOS E DOMINGOS. DADOS PESSOAIS, DOCUMENTOS, CALENDÁRIOS, PLANEJAMENTO no início de cada mês, ENDEREÇOS E TELEFONES E ANOTAÇÕES.	UNID	20



07	<b>CALENDÁRIO DE MESA;</b> FORMATO 140MMX 195MM, 7 FOLHAS, 12 MESES DO ANO, BASE EM PAPEL TRIPLEX(375G/M²), 1 LÂMINA DE PAPEL COUCHÉ L2 (150G/M²), 6 LÂMINAS EM PAPEL PAPEL OFF-SET (150G/M²). CALENDÁRIO VIGENTE 2024. ACRESCENTAR 2025 E 2026.	UNID	1.000
----	--	------	-------

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multa;
  - III - impedimento de licitar e contratar;
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - II - as peculiaridades do caso concreto;
  - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas por cada setor, bem como o número de campanhas e pautas de caráter educativo



relacionadas à assistência social para população, que necessitam a devida publicidade, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, durante período de 01 (um) ano.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizado (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1. Aquisição dos serviços gráficos (folders, banners, cadernos, faixas e outros).

5.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: a aquisição dos serviços gráficos (folders, banners, cadernos, faixas e outros).

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto às empresas e com base no banco de preços e pregão eletrônico xx, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$44.386,02 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis com dois centavos).

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
01	FOLDER 4X4 - FORMATO A4, 21X30 (ABERTO) - PAPEL COUCHE 120 G (BRILHO OU FOSCO) - COM ATÉ DUAS DOBRAS IMPRESSÃO COLORIDA, 4X4. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS.	UNID	31.000	RS 0,65
02	CARTAZ - A3 - 4X0 CORES, TINTA ESCALA - PAPEL COUCHE 210G (BRILHO OU FOSCO) (29,7X42 CM / A3) CORTE RETO. ACABAMENTO COM DUPLA FACE NO VERSO. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS.	UNID	160	R\$ 3,57
03	FAIXA (ARTE SERÁ ENVIADA POSTERIORMENTE) MEDIDAS: 3MX1M, MATERIAL: FAIXA EM LONA, IMPRESSÃO GRÁFICA COLORIDA (4X0), 4 PONTOS DE ILHÓS NAS EXTREMIDADES, CORDÃO DE NYLON PARA FIXAÇÃO.	UNID	01	R\$ 256,77
04	BANNER – “MEDIDA: 90 X 120 CM. EM LONA BRILHO, COM BASTÃO E CORDÃO. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS.	UNID	03	R\$ 116,10



05	<b>PASTA</b> PERSONALIZADA COM BOLSA, 22X31 CM, MATERIAL DO CARTÃO: COUCHÊ C2S 250G, LADO IMPRESSO: DUPLA FACE, IMPRESSÃO COLORIDA 4X0. ARTE E MODELO A SER FORNECIDOS PELA SMDS. COM CORDÃO.	UNID	2.000	<b>R\$ 3,87</b>
06	<b>AGENDA CAPA DURA PERSONALIZADA</b> (CAPA E CAPA DE TRÁS PERSONALIZADAS), ARTE A DEFINIR, COM LAMINAÇÃO BRILHO. ESPIRAL. MIOLO: 15X21CM396 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 70G - 1X1 COR BRANCA, SENDO:- 1 DIA POR PÁGINA INCLUSIVE SÁBADOS E DOMINGOS. DADOS PESSOAIS, DOCUMENTOS, CALENDÁRIOS, PLANEJAMENTO no início de cada mês, ENDEREÇOS E TELEFONES E ANOTAÇÕES.	UNID	20	<b>R\$ 52,36</b>
07	<b>CALENDÁRIO DE MESA;</b> FORMATO 140MMX 195MM, 7 FOLHAS, 12 MESES DO ANO, BASE EM PAPEL TRIPLEX(375G/M²), 1 LÂMINA DE PAPEL COUCHÊ L2 (150G/M²), 6 LÂMINAS EM PAPEL PAPEL OFF-SET (150G/M²). CALENDÁRIO VIGENTE 2024. ACRESCENTAR 2025 E 2026.	UNID	1.000	<b>R\$ 14,28</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais gráficos (folders, pastas, cartazes, banners e outros) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de Preços. A finalidade da contratação está em dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc., de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, esculpido no art. 37, §1º, da Constituição da República.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMDS	Loiva Maria Bernardes da Silva	Diretora Administrativa	93288

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMDS	Magda Inácio dos Anjos	Secretária de Desenvolvimento Social	93203

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;





- g) publicação e divulgação do edital e anexo;
  - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - j) realização de empenho; e
- D) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de materiais gráficos, para dar publicidade a campanhas, feitos, atividades, eventos, realizações, etc., de cunho institucional e que estejam em consonância com o princípio da publicidade, esculpido no art. 37, §1º, da Constituição da República.

Sapucaia do Sul, 08 de Novembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
LOIVA MARIA BERNARDES DA  
SILVA  
398.776.200-49  
14/11/2023 15:50:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Loiva Maria Bernardes da Silva**  
**Mat. 93288 – Diretora Administrativa**  
**Responsável pela elaboração do ETP**



Assinado eletronicamente por:  
MAGDA INACIO DOS ANJOS  
990.771.830-00  
14/11/2023 15:18:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Magda Inácio dos Anjos**  
**Mat. 93203 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



Assinado eletronicamente por:  
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA  
MOTTA  
964.859.900-97  
16/11/2023 11:14:19

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

